



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 07/11, 25 DE MARÇO DE 2011

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Grupo Desportivo Tourizense:

Presentes os Senhores Jorge Alexandre Marques, Dr. Nuno Tavares e Jorge Santos, Presidente do Grupo Desportivo Tourizense, Presidente da Assembleia-Geral, e Vice-Presidente do referido Grupo, respectivamente, para exporem a grave situação financeiro do clube.

Interveio o Senhor Jorge Alexandre informando, que nos últimos anos realizaram obras novas e ampliações no Parque Desportivo Visconde do Vinhal, um investimento em mais de 800 mil euros, assim como, a instalação



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Paul' and 'M. Paul']

de um relvado sintético, equipamento que a Câmara assumiu apoiar financeiramente, quer na sua construção como manutenção. Neste âmbito, teceu duras críticas, uma vez que este apoio foi assumido pela Câmara perante o mesmo, e até há presente data o clube nunca recebeu "um tostão". Salientou, que o único apoio efectuado pela Autarquia foi o transporte de areia e brita para a construção do campo sintético, matéria-prima para a obra em causa. Por sua vez, referiu, que a dívida do material em questão ainda não foi liquidada com a Empresa Britábua, pelo que, no seu entender, urge resolver esta anomalia.

Manifestou que durante meses participou em inúmeras reuniões com o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora Ana Paula Neves e o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário Loureiro, com o intuito de receber um apoio financeiro para a recuperação do relvado sintético, que acabou por ser restaurado na totalidade pelo Grupo Desportivo Tourizense, onde foi gasto aproximadamente 50 mil euros.

Deste modo, analisando de forma crítica, lembrou que as instalações do clube estão ao dispor dos alunos que frequentam a Escola Básica de Midões e à população do Concelho entre outras Associações, satisfazendo as necessidades colectivas dos Tabuenses e não apenas dos atletas do Grupo Desportivo Tourizense.

Acrescentou, que o único apoio por parte da Câmara foi a atribuição de um subsídio no montante de 30 mil euros, para a realização do jogo com o Benfica, no qual o clube perdeu cerca de 80 mil euros por não ter feito o mesmo noutro Concelho.

Neste sentido, apelou ao bom senso das forças políticas do Município, para que seja disponibilizada uma verba para colmatar as despesas com o referido campo, recordando, que o Grupo Desportivo Tourizense muito tem feito no âmbito do desenvolvimento e promoção da prática desportiva



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Tabuense, divulgando o bom nome de Tábua a todos os cantos de Portugal, realçando que, “o Tourizense é um exemplo a nível nacional, tem duas equipas jovens nos Nacionais, infelizmente aqui no Concelho isso não é reconhecido”.

Seguidamente admitiu, que “a Autarquia não é obrigada a dar nada, mas ninguém tem o direito de prometer e não cumprir o acordado”. Ao invés do que acontece em outros Municípios, a Câmara apenas apoia as camadas jovens do clube, enquanto outras Autarquias investem nos campos sintéticos, dando como exemplo a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital que investiu 450 mil euros para construir o sintético na Freguesia de Nogueira do Cravo e a Câmara Municipal de Tondela, que gastou 800 mil euros.

Prosseguiu, criticando a Junta de Freguesia de Midões, assim como o modo que tem vindo a ser tratado por parte da Câmara.

Apelou, que pelo menos a questão da liquidação da dívida à referida Empresa, seja analisada. Desabafando sentir-se “defraudado, atraindo e quase um criminoso”, concluindo, que enquanto Tabuense, no âmbito do fomento desportivo tem feito demasiado pelo Concelho, negligenciando muitas vezes a sua vida pessoal em prol do desenvolvimento desportivo.

Seguidamente, o Senhor Jorge Alexandre Marques abandonou repentinamente a Reunião.

Interveio de imediato o Senhor Vice-Presidente do Grupo Desportivo Tourizense, Jorge Santos, defendendo as acções tomadas pelo Senhor Jorge Alexandre, exteriorizando, ainda, o seu descontentamento relativamente à falta de apoios por parte da Autarquia.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'F. Silva', 'C. Silva', 'S. Silva', and 'S. Silva' with a circled 'S']

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento que aconselhou várias vezes o Senhor Presidente do Tourizense a avaliar o assunto, reduzindo drasticamente os elevados investimentos, tendo o mesmo informado o Senhor Presidente que tinha cobertura financeira através de um loteamento que iria ser concretizado em terrenos ligados ao Parque Desportivo em causa.

Salientou, não estar em causa a dedicação nem a arduidade do trabalho extraordinário do Tourizense, reconhecendo, ainda, que o Clube tem representado bem os Tabuenses por todo o País e prestado um grande serviço à Juventude.

Quanto à inexistência dos alegados apoios económicos por parte do Município, lembrou, que a Autarquia conseguiu duas participações financeiras do Estado, exclusivamente para o clube, e que a Câmara celebra anualmente um protocolo de apoio mensal para as camadas jovens. Referindo-se aos apoios não protocolados, o Senhor Presidente salientou, que deslocou um funcionário a tempo inteiro para trabalhar no Campo, e disponibilizou uma máquina de cortar relva, assim como adubos. Actualmente a gestão da manutenção do relvado onde as camadas jovens e alunos da Escola Básica de Midões praticam futebol, está a cargo da Câmara, visto ser a mesma a trata-lo.

Quanto aos últimos investimentos e às últimas reuniões havidas, nunca a Câmara Municipal de Tábua se comprometeu ou assumiu qualquer responsabilidade financeira, considerando a actual conjuntura económica em que nos encontramos.

Dada a palavra ao Senhor Presidente da Assembleia Geral, Dr. Nuno Tavares, no uso dela pediu desculpas pela reacção do Senhor Presidente do Tourizense, associando a sua atitude ao fruto de alguma emoção e desgaste pelas dificuldades sentidas na gestão financeira e administrativa do clube.

No que concerne aos assuntos abordados pelo Senhor Jorge Alexandre, clarificou, que na sua essência o que está em causa é a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

possibilidade do Município atribuir ao Grupo Desportivo Tourizense um subsídio extraordinário para auxiliar nas recentes despesas com as obras efectuadas na recuperação do relvado sintético e a liquidação da dívida à Empresa Britábua, matéria prima fornecida para a construção das reformulações no referido Parque.

Apelou ao Executivo Camarário, que num espírito alusivo ao desenvolvimento de práticas e actividades de índole desportivo, dirime as duas questões manifestadas, disponibilizando-se estar ao dispor para dialogar/diligenciar no sentido de se resolver os problemas apresentados.

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara solicitou que a situação exposta fosse formalizada oficiosamente à Câmara Municipal.

Presente o Munícipe Senhor João Nunes Barrocas, residente em Pereira, Freguesia de Mouronho, deste Concelho, questionando, uma vez mais o ponto de situação relativamente à substituição de quatro lâmpadas nos braços de iluminação pública na Pereira onde reside.

Interveio o Senhor Presidente realçando que o Município já procedeu à substituição de vários braços de iluminação pública, e que já solicitou há muito tempo à EDP a substituição das referidas lâmpadas.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- 3.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA E 2.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR SERAFIM MARTINS:

No uso da palavra, interveio o Senhor Vereador Serafim Martins referindo não entender o porquê de tanta discussão, destacando os dois pontos essenciais abordados pelo Senhor Jorge Alexandre Marques, o pagamento por parte da Câmara à Empresa Britábua pelo material fornecido, assim como, 50 mil euros para o relvado sintético.

Enquanto Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, garantiu o seu empenho em sensibilizar os membros do Executivo e o Senhor Presidente da Câmara, na prossecução de soluções para as preocupações manifestadas pelos presentes.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ

Interveio o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, solicitando que relativamente aos subsídios requeridos pelas associações, estes devem ser analisados e clarificados nos respectivos orçamentos, no âmbito de uma política de transparência, com o intuito da Autarquia poder “saber as linhas com que se cose”.

No que concerne à manifestação de insatisfação dos dirigentes do Grupo Desportivo Tourizense, compreende o desabafo do Presidente da colectividade, visto o próprio estar ligado ao Associativismo, manifestando a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

sua solidariedade para com o Senhor Jorge Alexandre, referindo “muitas vezes a pessoa dá e não é reconhecida”.

Aproveitou o ensejo para acrescentar que “a Autarquia é uma entidade de bem e deve honrar os seus compromissos”. No entanto, salientou, que a entidade deve apresentar oficiosamente a documentação necessária para fundamentar o pedido de apoio, para que seja possível analisar a referida situação, visto a infra-estrutura em questão ser de interesse público.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 06/2011 DE 11 DE MARÇO DE 2011;

Deliberação n.º 118 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. DELEGAÇÃO GENÉRICA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO;

Deliberação n.º 119 – Presente uma Proposta de Colaboração com as Freguesias, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de Março de 2011, documento que se dá por reproduzido, propondo, mediante celebração de protocolos, a execução de competências municipais susceptíveis de delegação nas Juntas de Freguesia, para o ano de 2011, de acordo com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, e ao abrigo dos artigos 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e 37.º e 66.º da Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a delegação genérica de competências com as Juntas de Freguesia do Concelho, mediante a celebração de contratos programa/protocolos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

delegação, tudo com observância do disposto no artigo 66.º, em todas as suas alíneas, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob autorização da Assembleia Municipal de Tábua.

Mais foi deliberado por unanimidade, remeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3. CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA – ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO;

Deliberação n.º 120 – Presente o ofício n.º 732/11, de 03 de Março de 2011, da Mais Centro – Programa Operacional Regional do Centro, que acompanha a Adenda ao Contrato de Financiamento (Reprogramação temporal e financeira), documentos que se dão por reproduzidos, informando, que a Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Centro aprovou no passado dia 1 de Março, a alteração n.º 1 da operação respeitante à Construção do Centro Cultural de Tábua – Eixo Prioritário (3) – Consolidação e Qualificação dos espaços sub-regionais.

A Câmara tomou conhecimento e deliberado por unanimidade, ratificar todos os actos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à outorga da referida Adenda ao Contrato de Financiamento, referente à candidatura “Construção do Centro Cultural de Tábua”, apoiada pelo FEDER, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 QREN.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, esclarecendo os presentes relativamente ao assunto em questão.

4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. E O MUNICÍPIO DE TÁBUA;

Deliberação n.º 121 – Presente dois exemplares do Protocolo de Cooperação, n.º 17199, datado de 15 de Março de 2011, a celebrar entre o Banco Santander Totta, S.A., e a Câmara Municipal de Tábua.

Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento de vantagens para os colaboradores da Câmara Municipal de Tábua, na constituição de produtos e serviços do Banco.

Apreciado o assunto e atendendo os esclarecimentos do Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a celebração do referido protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5. ACTA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENOS – VARIANTE A COVAS;

Deliberação n.º 122 – Presente a Acta da Comissão de Avaliação de Terrenos (CAT), datada de 04 de Novembro de 2010, documento que se dá por reproduzido, respeitante à avaliação das parcelas dos prédios rústicos localizados na Freguesia de Covas, com o objectivo da sua aquisição/transmissão onerosa, e com a finalidade da Construção da Variante a Covas –Troço 2, e que seguidamente se transcreve parcialmente:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'f. m.', 'epl.s', 'Stal', and others.]

“Ponto 1: Avaliar e propor a aquisição de parcelas de prédios rústicos, localizados na freguesia de Covas, para a Construção da Variante a Covas – Troço 2.;

Entrando-se de imediato na apreciação concreta do **Ponto n.º1** da ordem de trabalhos, feita a análise e recolha de elementos que concorrem para a avaliação dos terrenos/parcelas, considera-se o seguinte:

1.º A presente avaliação incide sobre diversos prédios rústicos necessários à construção da Variante a Covas – Troço 2 (...);

Os **critérios de avaliação** têm em conta a zona onde se localizam os prédios rústicos em questão e o uso definido no PDM de Tábua:

Os terrenos estão localizados em Espaço Florestal, no PDM de Tábua;

De acordo com às potencialidades dos terrenos, tendo em conta a localização e os acessos;

Face às circunstâncias e às condições de desenvolvimento local propomos o valor base de 1,50€ (um euro e cinquenta Cêntimos) por m², para efeitos de aquisição.

A Comissão de Avaliação de Terrenos entendeu que o corte e venda de árvores, fica da responsabilidade dos proprietários dos respectivos prédios rústicos.

Postas à votação, a proposta constante do Ponto 1 foi aprovada com voto favorável, pelo que a CAT deliberou propor a aprovação das respectivas aquisições, por via do direito privado, à Câmara Municipal de Tábua.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas dezanove horas, e lavrada a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.”

Face ao exposto e atendendo os esclarecimentos do Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com todos os actos administrativos constantes na referida Acta e com o valor de 1,5m².

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

6. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS – VARIANTE A COVAS;

Deliberação n.º 123 – Na sequência do processo de aquisição/transmissão onerosa das parcelas de prédios rústicos necessários para a construção da “E.N. 230-6 – Beneficiação Candosa – Covas e Vila Nova de Oliveirinha, incluindo Variante a Covas”, foi presente uma informação, datada de 23 de Março de 2011, da Dra. Alexandra Bento, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, dando conhecimento, das diligências a efectuar para a realização das escrituras públicas de compra e venda dos prédios abaixo identificados, dos pagamentos dos valores dos mesmos aos legítimos proprietários, e susceptíveis benfeitorias.

MATRIZ	PROPRIETÁRIO	AREA ABRANGIDA	VALOR TOTAL (€)
2726	Olimpia de Jesus Silva Pinto	Desanexação de 236m2, de 1090m2	590,00€ +200€ (Oliveiras)
2716	Ancelmo José Moreira	Desanexação de 230m2, de 1460m2	575,00€ + 200€ (Oliveiras)

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com a aquisição dos prédios rústicos identificados no quadro acima, e pagamento das benfeitorias, com a celebração do Acordo, e constante no respectivo processo, assim como a cabimentação das verbas em causa.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com todos os actos administrativos respeitantes à outorga das escrituras públicas de compra e venda dos prédios acima referidos, bem como, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou seu substituto legal, para assinar os mesmos.

Ainda foi aprovado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva cabimentação



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 124 – Na sequência do processo de aquisição/transmissão onerosa das parcelas de prédios rústicos necessários para a construção da “E.N. 230-6 – Beneficiação Candosa – Covas e Vila Nova de Oliveirinha, incluindo Variante a Covas”, foi presente uma informação, datada de 23 de Março de 2011, da Dra. Alexandra Bento, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, dando conhecimento, das diligências a efectuar para a realização das escrituras públicas de compra e venda dos prédios abaixo identificados e dos pagamentos dos valores dos mesmos aos legítimos proprietários.

MATRIZ	PROPRIETÁRIO	AREA ABRANGIDA	VALOR TOTAL (€)
2218	Dulce Maria Palva de Silva Pinto de Almeida e Costa, casada com Manuel Augusto Barbosa de Almeida e Costa	Desanexação de 2150m2, de 7500m2	3.225,00€
2215	Laura da Conceição	Desanexação de 193m2, de 580m2	289,50 €
2219	Maria Conceição Henriques Mendes	Desanexação de 724m2, de 1020m2	1.086,00€

Face à aprovação do valor base de 1,50€ por metro quadrado, para efeitos de aquisição de parcelas de prédios rústicos localizados na Freguesia de Covas para a construção da obra acima mencionada, conforme consta na Acta da Comissão de Avaliação de Terrenos (CAT), datada de 04 de Novembro de 2010, aprovada no ponto n.º 5 da presente Reunião de Câmara, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com a aquisição



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

dos prédios rústicos identificados no quadro acima, e constante no respectivo processo, assim como a cabimentação das verbas em causa.

Mais foi deliberado por unanimidade, concordar com todos os actos administrativos respeitantes à outorga das escrituras públicas de compra e venda dos prédios acima referidos, bem como, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou seu substituto legal, para assinar os mesmos.

Ainda foi aprovado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. ACORFATO – INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, S.A./PEDIDO DE CEDÊNCIA DE RETROESCAVADORA;

Deliberação n.º 125 – Presente um requerimento, datado de 16 de Março de 2011, da Empresa ACORFATO – Indústria de Confeções, S.A., que acompanha a Acta da Comissão de Industria e de Concessão de Apoio ao Investidor (CICAI), datada de 23 de Março de 2011, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando a cedência da retroescavadora da Câmara Municipal, necessária para a abertura de uma vala para saneamento, e revestimento a Tout-Venant, no âmbito das obras de ampliação da Empresa em questão.

Atendendo que a Comissão de Industria e de Concessão de Apoio ao Investidor (CICAI), propõe à Câmara Municipal de Tábua a referida concessão de apoio, considerando que, se trata de uma empresa instalada no Concelho que promove o desenvolvimento económico, de carácter industrial, contribuindo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

para a diversificação do tecido empresarial local, com a criação de novos postos de trabalhos – 50 trabalhadores.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com os apoios solicitados pela Empresa, de acordo com o previsto nas alíneas d) e e) do n.º1, do artigo 3.º (Concessão de Apoios) do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, n.º66, de 6 de Abril de 2010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8. AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA DA PARCELA DE TERRENO DE CULTURA E PINHAL, DESIGNADO COM O NÚMERO 1, COM A ÁREA DE 2.360M2, SITO A QUINTELA, NA FREGUESIA DE TÁBUA, CONCELHO DE TÁBUA, PERTENCENTE A MARIA ARLETE MARQUES ANDRADE FERREIRA, E OUTROS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE TÁBUA;

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi dado conhecimento do Auto de Posse Administrativa, efectuado no dia 25 de Fevereiro de 2011, visto ter sido cumpridas todas as formalidades estabelecidas no artigo 20.º do Código das Expropriações, respeitante à parcela de terreno de cultura e pinhal, designado com o número 1, com a área de 2.360m2, a desanexar do prédio rústico com a área de 118.200m2, sito em Quintela, na Freguesia de Tábua, Concelho de Tábua, pertencente a Maria Arlete Marques Andrade Ferreira, e outros, destinado à construção da estação de tratamento de águas residuais de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

9. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – PEDIDO DE ALARGAMENTO;

Deliberação n.º 126 – Presente uma missiva, datada de 02 de Abril de 2011, da Senhora Vera Lúcia Longuinho Soares Alves, acompanhado do respectivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, requerendo o alargamento do horário de funcionamento para o seu estabelecimento de bebidas com espaço destinado a dança, denominado “Subsolo Club”, sito em Ribeira da Igreja, Freguesia de Espariz, deste Concelho, esclarecendo ainda, que o Horário de Funcionamento requerido será composto da seguinte forma:

- Segunda a Quinta-Feira, das 19 horas às 02 horas;
- Sexta-Feira, Sábado e vésperas de Feriados, das 22 horas às 08 horas;
- Domingo, das 15 horas às 22 horas.

No seguimento da deliberação n.º 539 tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 09 de Dezembro de 2010, onde foi deliberado autorizar a emissão do horário de funcionamento para o estabelecimento acima referido, entre o período das 14h00 às 04h00, de todos os dias da semana, atendendo o disposto no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stac
①

10. LICENÇA DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 127 – Presente o pedido de Licenciamento Especial de Ruído, datado de 24 de Abril de 2011, da Associação Recreativa e de Melhoramentos de São João da Boavista, documento que se dá por reproduzido, requerendo a autorização para a realização de um Baile de Carnaval, no dia 5 de Março de 2011.

Face ao solicitado e tendo em consideração o dia da realização do evento em questão, foi emitida a Licença Especial de Ruído n.º 01/2011, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a qual será objecto de ratificação, ao abrigo dos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar a autorização deferida pelo Senhor Vice-Presidente, bem com a respectiva isenção de taxa, relativamente ao pedido de licença mencionado na supra citada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

11. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA/MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA;

Deliberação n.º 128 – Presente uma missiva, datada de 18 de Fevereiro de 2011, documento que se dá por reproduzido, requerendo a autorização para a realização da manifestação desportiva automóvel intitulada por “1.º Passeio de Todo o Terreno dos Bombeiros Voluntários de Tábua” que decorrerá por caminhos públicos de terra batida, no dia 3 de Abril de 2011.

Mais solicitam, a isenção de taxas para o evento em causa.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Slal
②

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a realização da manifestação desportiva automóvel em apreço, bem como, a respectiva isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro não participou na votação por impedimento legal.

SECÇÃO DE PESSOAL

12. CONTRATO DE EMPREGO-INSERÇÃO/AO ABRIGO DO ARTIGO 13.º DA PORTARIA N.º 128/2009, DE 30 DE JANEIRO;

Deliberação n.º 129 – Presente a informação n.º 14/SP/2011, de 25 de Fevereiro de 2011, da Secção de Pessoal, que acompanha o Contrato Emprego-Inserção +, documentos que se dão por reproduzidos, celebrado, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção +, ao abrigo do disposto na Portaria 128/2009, de 30 de Janeiro, com a trabalhadora Estela Maria Martins Pereira.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração do referido Contrato Emprego-Inserção +.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

13. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 58, relativo a 24 de Março p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 466.474,15€ sendo de Operações Orçamentais 347.900,73€ e de Operações de Tesouraria 118.573,41€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

14. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 043/SCAP/11, de 11 de Março de 2011, da SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 28 de Fevereiro de 2011, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

15. ALTERAÇÃO DOS N.ºS 2 E 7 DO ARTIGO 31.º, DA NORMA DE CONTROLO INTERNO;

Deliberação n.º 130 – Presente a informação n.º 029/SCAP/11, datada de 18 de Fevereiro de 2011, da SCAP, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, informando da necessidade da Câmara Municipal aprovar os procedimentos necessários para a alteração dos números 2 e 7 do artigo 31.º, da Norma de Controlo Interno, para evitar a utilização de 3.700 Guias de Recebimento anuais, bem como, poupança de toners e pastas de arquivo, permitindo maior eficácia e economia no Município.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar todas as alterações necessárias para implementação dos referidos procedimentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

16. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 131 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente uma Carta de notificação de Cedência de Créditos, datada de 08 de Fevereiro de 2011, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., relativa à facturação cedida a favor do Banco Comercial Português, S.A., com o n.º 04/2011, de 31 de Janeiro de 2011, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetida à referida Empresa e Entidade Bancária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO
AMBIENTE**

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

17. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL;

Deliberação n.º 132 – Presente a proposta de alteração ao artigo 20.º do regulamento do PDM de Tábua, que se dá por reproduzida, com as modificações introduzidas na sequência da reunião de conferência de serviços realizada do dia 17 de Fevereiro de 2011 na CCDR-C, que se transcreve:

“Espaços agrícolas

Artigo 20.º

- 1 - Espaços agrícolas são aqueles que possuem características mais adequadas às actividades agrícolas, ou que as possam vir a adquirir, integrados ou não na Reserva Agrícola Nacional (RAN), delimitados na planta de ordenamento à escala 1:25 000.
- 2 - Os espaços agrícolas destinam-se preferencialmente ao desenvolvimento de actividades agrícolas e pecuárias.
- 3 - Nos espaços agrícolas é permitida a arborização e desenvolvimento de actividades florestais, com excepção das espécies de crescimento rápido, nos termos da legislação em vigor, desde que efectuadas a uma distância mínima de 5 m das extremas da parcela.
- 4 - A edificabilidade em solo rural tem carácter excepcional, sendo a edificação isolada só admissível quando necessária para o suporte de actividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais, culturais e paisagísticos e à multifuncionalidade dos espaços rurais.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
C. Paul
J.
M.

5 – Nos espaços agrícolas que coincidam com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública deverão respeitar-se os preceitos legais em vigor.

6 – É permitida a construção, reconstrução e ampliação de edifícios para fins de apoio e gestão de explorações agrícolas, pecuárias e florestais, incluindo utilização comercial, arrumos de alfaías e produtos agrícolas, desde que respeite os seguintes parâmetros:

- a) A área bruta da construção total não exceda o índice de utilização máximo de 0,20 em relação à parcela;
- b) Altura máxima de 7 m;
- c) Sejam dotadas de infra-estruturas adequadas;
- d) Número máximo de pisos: 2;
- e) Distância mínima de 200 m a empreendimentos turísticos e a áreas classificadas como urbanas ou urbanizáveis, salvo para pocilgas ou aviários, em que a distância mínima àquele tipos de áreas deverá ser de 500 m, podendo admitir-se a localização a distâncias inferiores se for devidamente justificada no plano de exploração e se não se verificarem incompatibilidades por razões sanitárias, ambientais ou paisagísticas com a área envolvente.

7 – É permitida a construção, reconstrução e ampliação de estabelecimentos industriais, cuja actividade exija proximidade da matéria prima, desde que respeitem os seguintes parâmetros:

- a) A área bruta de construção total não exceda o índice de utilização máximo de 0,20 em relação à parcela;
- b) Os efluentes sejam previamente tratados com sistema autónomo, antes de serem lançados no sistema público ou no domínio hídrico;
- c) Sejam dotadas de infra-estruturas adequadas;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
slal
b
m

- d) Distância mínima de 200 m a empreendimentos turísticos e a áreas classificadas como urbanas ou urbanizáveis, podendo admitir-se a localização a distâncias inferiores se for devidamente justificada no plano de exploração e se não se verificarem incompatibilidades por razões sanitárias, ambientais ou paisagísticas com a área envolvente;
- e) Cumprir o disposto no n.º 7 do artigo 18.º.

8 – É permitida a construção de edifícios, e alteração do uso, para habitação própria e permanente do agricultor, nas seguintes condições:

- a) O requerente seja agricultor, tal como definido no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- b) Comprovação da inexistência de qualquer outra habitação na mesma exploração agrícola e de alternativas de localização;
- c) Não exceder 2 pisos acima do solo;
- d) Tipologia unifamiliar;
- e) Área máxima de construção de 300 m²;
- f) Tratamento de efluentes e infra-estruturas a cargo do requerente;
- g) Área mínima do prédio não inferior a 3 hectares.

9 – É permitida a reconstrução e ampliação de edifícios existentes destinados a habitação, desde que respeite os parâmetros previstos nas alíneas c) a f) do número anterior.

10 – São permitidos, em solo rural, todas as tipologias de empreendimentos turísticos, que correspondem a estabelecimentos hoteleiros, nas tipologias Hotéis, desde que associados a temáticas específicas (saúde, desporto, actividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.) que contribuam para a valorização económica e ambiental do espaço rural, e Pousadas; Turismo de Habitação; Turismo no Espaço Rural (TER), em todas



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Ephor', 'Saul', and others.]

as tipologias; e Parques de Campismo e Caravanismo, nas seguintes condições:

- a) Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz:
 - i. Mínimo de 3 estrelas;
 - ii. Densidade máxima: 40 camas/ hectares;
 - iii. Número máximo de camas: 150 camas;
 - iv. Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc...)
 - v. Aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas.

11 – É permitida a instalação de pequenas infra-estruturas ligadas às actividades colectivas de recreio, desporto e lazer, bem como edificações ligadas à prevenção e combate a incêndios florestais, desde que respeitem os parâmetros estabelecidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 7 do presente artigo.

12 – É permitida a e execução de infra-estruturas territoriais, designadamente, nos domínios dos transportes, do abastecimento de água e do saneamento, da energia e das comunicações.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração agora apresentada e submetê-la à discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Dezembro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stark
O
P.

18. LISTA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS;

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência delegada, entre o período de 26 de Janeiro de 2011 a 07 de Março de 2011, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

19. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 133 – Presente o processo de licenciamento n.º 126/2006 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Ampliação de uma Edificação e Alteração de Uso para Habitação, sita no lugar de Catraia dos Seixos Alvos, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente José Mário Borges Dinis.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras – 24 de Abril de 2010 – foi solicitado à fiscalização para averiguar o estado actual da obra, tendo esta informado que ainda não está concluída, encontrando-se em fase de acabamentos. Foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'Almeida', 'Cristina', 'Sara', and a circled 'P']

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

20. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 134 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 06-S/2011, relativo à “Prestação de serviços em regime de avença de um Técnico Superior na área de Economia”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo a Nádia Andreia Soares dos Santos, pelo valor de 8.370,00€ (oito mil, trezentos e setenta euros), que não inclui o I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 135 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 07-S/2011, relativo à “Prestação de serviços em regime de avença de um Técnico Superior na área de Direito”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo a Inês Rodrigues Gonçalves, pelo valor de 8.370,00€ (oito mil, trezentos e setenta euros), que não inclui o I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 136 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 08-S/2011, relativo à “Prestação de serviços em regime de avença de um Técnico Superior na área de Serviço Social”, que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "C. Martins", "S. L.", and others.]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo a Marta Alexandra Ribeiro Francisco, pelo valor de 8.370,00€ (oito mil, trezentos e setenta euros), que não inclui o I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 137 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 09-S/2011, relativo à “Prestação de serviços em regime de avença de um Técnico Superior na área de Direito”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo a Ana Margarida Cardoso Marques, pelo valor de 8.370,00€ (oito mil, trezentos e setenta euros), que não inclui o I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

21. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 138 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da firma António Martins Fernandes de Oliveira, da obra “Construção dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água do Covêlo – Rua do Irol, Beco da Rua Principal e Largo do Adro”, no valor de 16.975,09 € (dezasseis mil, novecentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'Paul' and 'Chim']

Urbanos e Ambiente e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 139 – Presente o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da firma António Martins Fernandes de Oliveira, da obra “Execução dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água do Covêlo”, no valor de 12.770,00 € (doze mil, setecentos e setenta euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 140 – Presente o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., da empreitada “Construção do Centro Educativo de Tábua”, no valor de 330.662,63€ (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal
V
P

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

22. TRABALHOS A MENOS;

Deliberação n.º 141 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da firma António Martins Fernandes de Oliveira, da obra de “Execução dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água do Covêlo”, no valor de 18.298,52€ (dezoito mil, duzentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

**DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO
SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "Paul" and "J"]

23. BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE TÁBUA – NORMAS DE FUNCIONAMENTO;

Deliberação n.º 142 – Presente a informação n.º 44/11, de 10 de Março de 2011, da Dra. Ana Paula Duarte, do DDASECT/DASE – Sector de Acção Social, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento das diligências a efectuar para a implementação do Banco Local de Voluntariado em Tábua, na sequência da reunião do Conselho Nacional para a promoção do voluntariado, em Lisboa, no dia 01 de Fevereiro de 2011.

O Banco Local de Voluntariado é um projecto que pretende impulsionar a prática do voluntariado no Concelho, tendo como objectivo promover a oferta e a procura de voluntários e organizações, sensibilizando os munícipes para a importância da realização de actividades de interesse social e comunitário.

Neste âmbito, para colocar em prática este projecto, é necessário a aprovação das “Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado em Tábua”, que prevê o apoio técnico necessário à constituição do referido Projecto, assim como as ferramentas de trabalho indispensáveis ao seu funcionamento, designadamente, o guião para a implementação do Banco Local de Voluntariado.

Apreciado o assunto e atendendo os esclarecimentos da Senhora Vereadora Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a criação do Banco Local de Voluntariado de Tábua, bem como, remeter à próxima reunião de Câmara as Normas de Funcionamento do referido banco para aprovação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

24. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ARCIAL.

Deliberação n.º 143 – Presente a informação n.º 19/11, de 27 de Janeiro de 2011, da Dra. Ana Paula Duarte, do DDASCET/DASE – Sector de Acção Social, solicitando a prorrogação por mais um ano do Protocolo de Colaboração, celebrado em 07 Junho de 2010, entre o Município de Tábua e a ARCIAL – Associação para Recuperação de crianças inadaptadas, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011, aprovado em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010.

Este Protocolo tem como objectivo apoiar as despesas inerentes a transporte de pessoas portadoras de deficiências, residentes no Concelho de Tábua para a referida Instituição, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a prorrogação do referido Protocolo, pelo período de um ano.

Mais foi aprovado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do apoio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO A INCLUIR:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Slau' and a circled 'Q']

25. 3.^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA E 2.^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO;

Deliberação n.º 144 – Presente a informação n.º 045/SCAP/11, de 25 de Março de 2011, da SCAP, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, referente à 3.^a Proposta de alteração ao orçamento da despesa e da receita e 2.^a Proposta de alteração às Grandes Opções do Plano, proveniente de solicitações da SCAP, e conforme solicitações efectuadas pelo Tribunal de Contas no âmbito do Processo 380/2011, respeitante à obra “ETAR de Tábua”, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a 3.^a Proposta de alteração ao orçamento da despesa e da receita e 2.^a Proposta de alteração às Grandes Opções do Plano, cumprindo o estipulado no ponto n.º 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 30 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of the President of the Municipality]

A Secretária,

[Handwritten signature of the Secretary]